

Portaria nº 218, de 14 de janeiro de 1998.

**DETERMINA ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no memorando do Secretário Municipal de Obras e Viação e nos termos do artigo 211 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995 – Regime Jurídico Único, designa os servidores **MARLON FISCHER** - Oficial Administrativo, padrão 6, 01 avanço; **GELSON ANTONIO WORST** – Oficial Administrativo, padrão 6, 01 avanço e **EDISON HAROLDO KIRMESS** – Oficial Administrativo, padrão 6, 01 avanço, para sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor **ADEMAR RIBAS PAZ**, Oficial Administrativo, padrão 6 cometeu falta funcional ao se ausentar do serviço sem autorização e se o servidor **DARI LUIZ STROHHECKER**, Operador de Retroescavadeira, padrão 5, 02 avanços, cometeu falta funcional ao efetuar o registro do cartão ponto do colega que se ausentou. Fica estabelecido o prazo máximo de 15 dias úteis para apresentação de relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CORONEL BARROS, em quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**EDVINO HERTÉR**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**NORBERTO ARNO MULLER**  
Sec. Mun. Administração  
Planejamento e Finanças

